



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PARA PATROCÍNIO DO EVENTO PÚBLICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ-ES 2025.

O Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal, **SR. Vagner Rodrigues Pereira** e através do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Sr. **Jonh Kennedy Gomes Alves**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessadas em patrocinar o **EVENTO PÚBLICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ 2025** que ocorrerá (**iniciará**) no dia 11 de OUTUBRO de 2025, no **ESTÁDIO DR. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR**, nos termos definidos no presente edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessada em patrocinar o **EVENTO PÚBLICO, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUAÇUÍ-ES**, que ocorrerá (**iniciará**) no dia 11 DE OUTUBRO de 2025, no **ESTÁDIO DR. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR**.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. O Patrocínio esportivo como estratégia de comunicação - é fato que investir no esporte é proporcionar a empresa uma relação mais próxima com o consumidor da sua marca e produto, pois ao obter esta proximidade e empatia da sua marca com o consumidor, fideliza o mesmo, tornando-se mais fácil a comercialização dos produtos e das marcas.

2.2. O modelo adotado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Guaçuí é o sistema de cota única.

2.3. SISTEMA ESPECIFICADO DE PATROCÍNIO.

O interessado no patrocínio da transmissão do evento ficará na responsabilidade de proporcionar a premiação dos finalistas do campeonato municipal, sendo as premiações;

***CAMPEÃO: 3.000,00 REAIS**

***VICE-CAMPEÃO: 1.500,00 REAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

2.4. Caso ocorram mais empresas que a Cota disponível, será realizado sorteio para determinar qual empresa terá direito a participar.

2.5. A empresa ganhadora terá direito e responsabilidade e confecção dos materiais citados abaixo:

****Transmissão dos jogos (fase classificatória e fases finais)***

*Placas publicitárias.

*Banners de propaganda.

*4 lugares no Backdrop

*Faixas de Propaganda.

*Logos nas propagandas e chamadas da competição

*Direito a divulgação da sua logo nas mídias do evento

*Moção de agradecimentos

2.6. Contrapartida da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

*A secretaria ficará encarregada de direcionar todos os materiais publicitários fornecidos pela empresa em seus devidos locais e no site oficial do campeonato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem a regularidade de acordo com o estabelecido no item 4 abaixo. Os documentos deverão ser apresentados dentro de um envelope lacrado, com todas as informações solicitadas.

3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste edital ficando a parte interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3. Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados deverão apresentar as documentações exigidas neste Edital dentro de um envelope, devendo estar lacrado, rubricado, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PATROCÍNIO – CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ – ES DOCUMENTAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

4.2. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar no envelope os seguintes documentos:

a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial; no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada); no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa; no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa;

d) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

e) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

h) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas até às 16 horas do dia 08/10/2025, devendo o envelope ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, situada na Praça João Acacinho, 01, Centro.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. No dia **09/10/2025, às 10 horas da manhã**, na sala do Setor de Licitações, em sessão pública, fará a abertura do envelope de inscrição com a averiguação da documentação exigida no item 4.2. Havendo mais de uma empresa privada ou organização da sociedade civil selecionada, será realizado sorteio para definição da ganhadora.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município.

7. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO

7.1. Custear o valor do patrocínio para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL realizando o pagamento diretamente para as equipes vencedoras do 1º e 2º lugar.

7.2. A empresa ganhadora poderá providenciar a instalação de estrutura para Exposição/divulgação de sua empresa/marca no dia do evento, respeitando os espaços existentes e as regras de utilização e sem comprometer/danificar o patrimônio público.

7.3. A empresa ganhadora terá sua marca citada como patrocinadora(s) do evento em materiais de divulgação, bem como nas solenidades de abertura e encerramento do campeonato.

7.4. A empresa ganhadora deverá arcar com as próprias despesas com, equipamentos de divulgação visual ex: (faixas e placas), durante o período de realização do evento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Guaçuí-ES.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o **SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE GUAÇUÍ-ES, SRº JONH KENNEDY GOMES ALVES**, na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, pelo telefone (28) 3553-3344.

Guaçuí/ES, 26 de setembro de 2025.

John Kennedy Gomes Alves

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de patrocínio que entre si celebram o Município de Guaçuí/ES e a empresa _____, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vagner Rodrigues Pereira, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Sr. Jonh Kennedy Gomes Alves, doravante denominado CONTRATANTE.

outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr(a). _____, doravante denominada CONTRATADA/PATROCINADORA.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Patrocínio, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a formalização do patrocínio do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ – 2025, a ocorrer no dia 11 de outubro de 2025, no Estádio Dr. Francisco Lacerda de Aguiar, consistente na concessão de apoio financeiro e estrutural pela CONTRATADA, nos termos previstos no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Custear integralmente as premiações em dinheiro a serem entregues às equipes vencedoras, no valor de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vice-Campeão: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

II – Produzir, às suas expensas, os materiais de divulgação do patrocínio, tais como:

Transmissão dos jogos (fase classificatória e finais);

Placas publicitárias, banners e faixas;

Inclusão de sua logomarca em backdrop, propagandas e chamadas da competição;

Divulgação em mídias oficiais do evento.

III – Arcar com todas as despesas referentes à confecção, transporte, instalação e retirada dos materiais publicitários.

IV – Respeitar as regras de utilização do espaço público, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

– Autorizar e assegurar a divulgação da marca da CONTRATADA como patrocinadora oficial do evento, nos termos do edital;

II – Disponibilizar espaços adequados para instalação de materiais publicitários e apoiar na fixação e exposição dos mesmos;

III – Divulgar, nas mídias oficiais do Município, o nome e a logomarca da CONTRATADA, conforme as contrapartidas descritas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento do evento e cumprimento de todas as obrigações pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GRATUIDADE PARA O MUNICÍPIO

O presente contrato não gera quaisquer ônus financeiros para o Município de Guaçuí/ES, uma vez que todas as despesas relativas ao patrocínio correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

A CONTRATADA será a única responsável pela execução e custeio das ações de patrocínio, isentando o Município de quaisquer responsabilidades de ordem trabalhista, civil, fiscal ou comercial decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes em caso de:

- I – Descumprimento das obrigações aqui estabelecidas;
- II – Interesse público devidamente justificado pelo CONTRATANTE;
- III – Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Guaçuí/ES, ____ de _____ de 2025.

Vagner Rodrigues Pereira

Prefeitura Municipal de Guaçuí – CONTRATANTE

Empresa Patrocinadora – PATROCINADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte